

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei nº 83-64*

Assunto *Crédito suplementar de \$ 450.000,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *aprovada, em 6/11/64 - J. A. - Pres. Câmara*

Segunda Discussão *aprovada, em 6/11/64 - J. A. - Pres. Câmara*

Redação Final *aprovada, em 6/11/64 - Sr. F. Bogues - J. A. - Pres. Câmara*

Observações:

Requerido Vagueti, em 6/11/64 - J. A. - Pres. Câmara

Secretaria da Câmara Municipal, em

682/64



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, 29 de outubro de 1964.

N.º CM-370/64.

Exmo. Sr.

CLIMPIO FERREIRA CINTRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

N E S T A

O incluso projeto de lei que tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devida apreciação dessa Egreja Câmara, dispõe sobre a abertura de um crédito no valor de Cr. \$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros); suplementar à verba 211 - 8.89.1 - Pessoal Variável Mensalista, do orçamento vigente.

Devo informar a Vv. Excias. que a verba 211-8.89.1 destina-se ao pagamento dos ordenados dos empregados do Matadouro Municipal (Pessoal Variável), estando a aludida verba - prestes a se esgotar, motivo do presente pedido de suplementação.

Como recurso de cobertura deste crédito foi indicado pela Contadoria da Prefeitura o excesso de arrecadação já verificado na verba 80 - 0.14.1 - Imposto de Transmissão "Inter-Vivos", no presente exercício.

Sem outro motivo, no ensejo, renovo a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, as expressões de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 30/10/1964

Presidente da Câmara Municipal



PROJETO DE LEI Nº 83-64

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil - cruzeiros) suplementar a verba 211 - 8.89.1 - Pessoal Variável Mensalista, do orçamento vigente.

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação verificado na verba - 80 - 0.14.1 - Imposto de Transmissão Inter Vivos, no presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Fauen

O Projeto é legal, mas, como acima, devido à necessidade solicitada pelo Executivo

Sala das Comissões - 31/10/64

Maçã ali Chadid - Presidente

Adalberto

31-10-64-

Orlando Bruno - 31-10-64

Voto.

Parece que o Sr. Prefeito percebe que quando a verba se esgota, tem que solicitá-la em tempo como o caso presente, assim dou o meu voto favorável ao projeto
feli 83/64. -

S. Comissões 3/11/64

Triluzini



Vada a agir

em 6.11.64

Comandante [Signature]

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

R. 6.11.64 *Concordo*
Brasil
~~em 6-11-64~~
 P.C.F.O.

Voto *Confinando meu parecer na Comissão*
de justiça
Sala das Comissões 6/11/64
Rafaeli Bredid

Voto de acordo em - 6-11-64
Luiz Carlos de Oliveira

Para a oposição
Brasil
N.º C.F.O. - 6.11.64